



DECRETO Nº 1993 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos - JARI no Município, através da Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021;

Considerando o convênio de cooperação celebrado entre o Município e o Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas restritivas cabíveis,

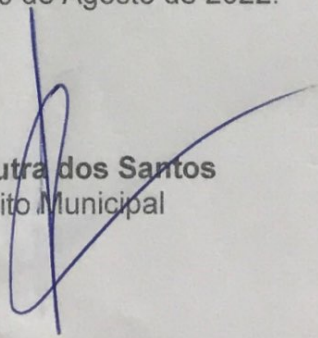
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:

Matrícula	Nome
15393	Lucas Almeida Marinho
15399	Marcos Felipe Vaz

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de Agosto de 2022.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

